



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2848/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.021759/2022-95

Santo André-SP, 06 de outubro de 2022.

Aprova o calendário eleitoral para a realização das eleições para representantes discentes, docentes e técnicos administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 5.1 do anexo à Resolução ConsUni nº 156 de 31 de agosto de 2015, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representantes docentes, discentes e técnicos administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário para a realização das eleições para representantes discentes, docentes e técnicos administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC - Conselho Univeritário (ConsUni) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsePE), conforme segue:

Data	Evento
de 17/10/2022 a 03/11/2022	Período de inscrições dos candidatos: das 9h do dia 17/10/2022 até as 23h59 do dia 03/11/2022
de 04/11/2022 até 08/11/2022	Prorrogação das inscrições para as categorias cujo número de chapas candidatas seja menor que o número de vagas disponíveis das 9h do dia 04/11/2022 até as 23h59 do dia 08/11/2022
09/11/2022	análise, homologação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos inscritos
10/11/2022	Prazo para interposição de recursos até as 23h59 do dia 10/11/2022
11/11/2022 até 17h	Homologação da relação de candidatos inscritos para divulgação no site da UFABC
A partir das 17h de 11/11/2022 até as 23h59 de 28/11/2022	Campanha eleitoral e debates
29 e 30/11/2022	Eleições - das 10h do dia 29/11/2022 às 23h59 do dia 30/11/2022
01/12/2022	Apuração dos resultados e sua divulgação no site da UFABC
02/12/2022	Prazo para interposição de recursos até as 23h59 do dia 02/12/2022
05/12/2022	Análise de recursos
06/12/2022	Divulgação do resultado final no site da UFABC
08/12/2022	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral, mediante apresentação de relatório final, com os nomes dos eleitos, à Reitoria.

§ 1º A realização de debate(s) é de livre escolha dos candidatos, a quem caberá sua organização e realização.

§ 2º A modalidade do(s) debate(s) poderá ser remota ou presencial, por opção dos candidatos, que deverão fornecer as seguintes informações à Comissão Eleitoral:

- a) *link* de acesso (caso remoto) ou local de realização (caso presencial);
- b) horário;
- c) documento que conste a anuência de todos os candidatos que fizeram essa opção no formulário de inscrição.

§ 3º A Comissão Eleitoral será responsável, tão somente, pela transmissão dos contatos dos candidatos que optarem por participar do(s) debate(s) e também por sua divulgação oficial, desde que atendidos os dispostos no parágrafo 2º e suas alíneas, e terá 48h (quarenta e oito horas) a partir do fornecimento das informações para realização da divulgação.

§ 4º As inscrições para as eleições serão realizadas por meio de formulário disponibilizado em *link* que constará no site da UFABC, na página dos Conselhos Superiores, e será divulgado pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º As eleições ocorrerão para o preenchimento das seguintes vagas:

- I. 4 (quatro) chapas de representantes discentes de graduação no ConsUni;
- II. 4 (quatro) chapas de representantes discentes de graduação no ConsEPE;
- III. 2 (duas) chapas de representantes discentes de pós-graduação no ConsUni;

- IV. 2 (duas) chapas de representantes discentes de pós-graduação no ConsEPE;
- V. 6 (seis) chapas de representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) no ConsUni;
- VI. 3 (três) chapas de representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) no ConsEPE;
- VII. 6 (seis) chapas de representantes docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) no ConsUni;
- VIII. 3 (três) chapas de representantes docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) no ConsEPE;
- IX. 6 (seis) chapas de representantes docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) no ConsUni;
- X. 3 (três) chapas de representantes docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) no ConsEPE;
- XI. 4 (quatro) chapas de representantes técnicos administrativos no ConsUni;
- XII. 3 (três) chapas de representantes técnicos administrativos no ConsEPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:41)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2848**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **727fbc3fbb**